



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 438/2017

São Geraldo do Araguaia – PA, em 22 de Maio de 2017.

Denomina de Rua Daniela Assunção Pereira, o logradouro público no Setor Santa Teresinha, no Bairro Beira Rio, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Daniela Assunção Pereira**, o logradouro público localizado no Setor Santa Terezinha, Bairro Beira Rio, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, tendo início no acesso da Rua Primeiro de Janeiro, entre as quadras *D* e *J*, seguindo até a área de propriedade do Senhor Orlando Pinto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, 22 de Maio de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal